

sentido Araguari/Uberlândia passando pelo viaduto Régis Bittencourt e continua seguido pela BR 050 margeando a Avenida Paulo Roberto Cunha Santos que segue por este até a Avenida Ayrton Borges da Silva que segue por esta até a Rodovia Comunitária Neuza Rezende que segue por esta até a direita até os Distritos de Martinésia e Cruzeiro dos Peixotos. Retornando pela Rodovia Comunitária Neuza Rezende até o Rodoanel que segue por este à direita até a Avenida José Andraus Gassani que segue por esta até a rua Lineu Antenor Mariano que segue por esta até a Avenida Coronel José Teófilo Carneiro que segue por esta até a rua Samambaia que segue por esta até a Avenida Paulo Roberto Cunha Santos (via lateral da BR 365) que segue por esta à esquerda até a Rua Maria Quitéria. Neste ponto a Avenida Paulo Roberto Cunha Santos passa a se chamar BR 050 que segue por esta até o cruzamento com o Rodoanel Ayrton Sena ponto inicial desta descrição.” passa a vigorar com a seguinte redação: “90º CIAP – Sede: Uberlândia – 92º CIAPM e 5º DPC - Limites dos seguintes bairros: Roosevelt, Pacaembu, Maravilha, Jardim Brasília, São José, Santa Rosa, Jardim América, Liberdade, Gramado, Nossa Senhora das Graças, Esperança, Cruzeiro do Sul, Minas Gerais, Marta Helena, Distrito Industrial, Chácara Val Paraiso, Distrito de Martinésia e Distrito de Cruzeiro dos Peixotos. Início no bairro Minas Gerais - Linha perimetria que tem seu inicio na BR 050 na rotatória do cruzamento com o Rodoanel Ayrton Sena, segundo pela BR 050 sentido Araguari/Uberlândia passando pelo viaduto Régis Bittencourt e continua seguido pela BR 050 margeando a Avenida Paulo Roberto Cunha Santos indo até a Ponte do Val/ Rio Uberabinha, seguindo o Rio Uberabinha à jusante até o limítrofe do município de Tupaciguara, seguindo este limítrofe de município até o limite do município de Araguari – pelo Rio Araguari sentido montante – até a BR 050, convergindo à direita pela BR 050 (lado direito) sentido Araguari/Uberlândia até o Anel Viário Ayrton Sena (ponto inicial).”

IV - Onde se lê: “91º CIAP – Sede Uberlândia – 109º CIAPM e 6º DPC - Limites dos seguintes bairros: Morada do Sol, Tocantins, Guarani, Taíaman, Dona Zulmira, Jardim Patrícia, Luizote de Freitas, Chácara Tubalina, Mansour, Jardim Europa, Jardim Itália, Santo Antônio, Jardim Célia, Chácara Panorama e Morada Nova. (Linha perimetria que tem inicio na BR 497 com a Avenida Dimas Machado segue por esta até a avenida Imbaúba segue à direita até a Avenida Aspirante Mega segue a Rua Ivo Morgante segue a Rua Xilitá segue a Rua do Óleo segue a Avenida Platina segue a Rua do Rádio segue a Rua Dolomita segue a Rua Granito segue a Rua Mica até a Avenida Juscelino Kubitscheck segue até a Praça Antônio Carlos Araújo segue a Rua do Alumínio segue sua denominação às margens do rio Uberabinha até a Rua Safira segue a direita pela Rua Diabase segue pela Rua Antônio de Oliveira Costa e segue pela Avenida Izeth Domingos segue a Avenida Dois segue a Rua Três segue o Anel Viário Ayrton Sena ate a ponte sobre o Rio Uberabinha retorna pelo Anel Viário Ayrton Sena segue a Avenida Taylor Silva segue a Rua do Vaneirão segue a Rua do Rock segue a Avenida Carnaval segue a Rua do Baião segue à esquerda a Avenida Congado segue à direita a Avenida Taylor Silva segue em frente a Rua Legostina segue a Rua Palmeiras segue a Rua Pinheiros segue a Rodovia BR 365 até o KM 654 sentido Monte Alegre de Minas retorna pela BR 365 até o viaduto Paschoaína Felice entrando pela direita na rodovia BR 497 iniciando, exatamente, no entorno do Bairro Luizote de Freitas passando pelo entorno do bairro Mansour segue pelo entorno do Bairro Jardim Europa pelo entorno do Bairro Santo Antônio até a Avenida Tonico Rezende segue a BR 497 segue a Avenida das Paineiras segue a direita a Alameda dos Ipês segue a esquerda a Rua das Margaridas segue a direita a Avenida Aldo Borges Leão segue a direita na rua Joaquima Maria da Rocha segue a esquerda a Rua Óito segue a direita Rua Argentino Pereira Costa segue a esquerda a Rua José Pereira Santos segue a direita a Avenida Aldo Borges Leão segue a esquerda a Rua José Goulart dos Santos segue a esquerda a Rua Perimetral III segue a esquerda a Rua Ancilia Valentim Gousen segue a direita a Rua Beni Alami Santos segue a direita a Rua Guracy Busmayer segue a esquerda a Rua Doutor Ruy Costa Pacheco segue a direita a Rua Maria Rosa Mourtan segue a esquerda a Rua Perimetral I segue a Avenida Aldo Borges Leão segue a direita a Avenida D que circunscorre o Bairro Morada Nova até a Alameda dos Bem te Vis segue a direita a Alameda 2 segue a esquerda a Alameda das Patatinhas segue a direita a Avenida Aldo Borges Leão segue a esquerda a Rua Lirio da Paz segue a direita a Avenida Antônio Matias Montana segue a direita a BR 497 fechando o polígono territorial da AISPI 91ª na Avenida Dimas Machado no Bairro Chácara Tubalina onde tem inicio esta descrição.” passa a vigorar com a seguinte redação: “91º CIAP – Sede Uberlândia – 109º CIAPM e 6º DPC - Limites dos seguintes bairros: Morada do Sol, Tocantins, Guarani, Taíaman, Dona Zulmira, Jardim Patrícia, Luizote de Freitas, Chácara Tubalina, Mansour, Jardim Europa, Jardim Itália, Santo Antônio, Jardim Célia, Chácara Panorama e Morada Nova. Linha perimetria que tem inicio na MG 497 junção com o Rio Tijucu na divisa entre os municípios de Uberlândia e Prata segundo pela rodovia sentido Prata/Uberlândia até a rua do Prata convergindo à direita por esta até avenida Aldo Borges Leão, seguindo por esta até a Rua Perimetral IV e convergendo para esta à direita e segue pela referida avenida e prosseguindo pela Avenida Judeá, passando pela Rua do Edil e Rua da Enfermeira, contornando à esquerda pela Rua do Estivador e prosseguindo pela Avenida Dimas Machado até convergir à direita na Avenida Imbaúba e convergendo à esquerda pela Avenida Aspirante Mega até o Córrego do Óleo e seguindo por este até este desembocar no Rio Uberabinha. Em seguida, seguindo o curso do rio à esquerda até a bifurcação do Rio Uberabinha com o Rio das Pedras seguindo pelo curso do Rio das Pedras até as divisas de municípios Tupaciguara, Monte Alegre de Minas e Prata, obedecendo os limítrofes atuais desembocando no curso do Rio Tijucu até a MG 497 tida como ponto inicial.”

V - Onde se lê: “93º CIAP – Sede Uberlândia – 169º CIAPM e 8º DPC - Limites dos seguintes bairros: Patrimônio, Morada da Colina, Tubalina, Cidade Jardim, Nova Uberlândia, Planalto, Jaraguá, Jardim das Palmeiras, Jardim Holanda, Caná, São Lucas, Santo Inácio e Distrito de Miraporanga. (Linha perimetria que tem seu inicio na Avenida dos Vinhedos no cruzamento com a Av. Nicomedes Alves dos Santos no Bairro Morada da Colina, segue por esta a Rua das Papoulas no Bairro Cidade Jardim, segue por esta até a Rua dos Picos Paus no Bairro Nova Uberlândia, segue por esta até a MG 455 no Bairro Jardim das Palmeiras, segue por esta até o Anel Viário Oeste no Bairro Caná, segue por esta até a Avenida Judeá no Bairro Caná, segue por esta até a Rua do Edil no Bairro São Lucas, segue por esta até a Rua da Enfermeira no Bairro São Lucas, segue por esta até a Rua do Estivador no Bairro São Lucas, segue por esta até a Rua Dimas Machado no Bairro Planalto, segue por esta até a Avenida Imbaúbas no Bairro Planalto, segue por esta até a Avenida Aspirante Mega no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua Bernadete Lourdes Vital no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua dos Balsámos no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua Henri Vallée no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua Raimundo Gonçalves Cunha no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua Jacatupé no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua do Cedro no Bairro Jaraguá, segue por esta até a Rua Coronel Tobias Junqueira no Bairro Tubalina, segue por esta até a Avenida Rondon Pacheco no Bairro Patrimônio, segue por esta até a Avenida Nicomedes Alves dos Santos no cruzamento com a Avenida Rondon Pacheco no Bairro Morada da Colina segue por esta até a Rua Lidormira Borges Nascimento em frente ao Shopping Uberlândia no Bairro Morada da Colina, segue por esta até seu fim localizado no Clube AABB à sua direita iniciando então a área rural da 169º Cia PM compreendida entre a MG 455 Rodovia Uberlândia – Campo Florido até a divisa com o município de Campo Florido localizada na Ponte do Rio Tijucu e toda área rural localizada à margem esquerda da BR 497 no sentido Uberlândia – Prata.” passa a vigorar com a seguinte redação: “93º CIAP – Sede Uberlândia – 169º CIAPM e 8º DPC - Limites dos seguintes bairros: Patrimônio, Morada da Colina, Tubalina, Cidade Jardim, Nova Uberlândia, Planalto, Jaraguá, Jardim das Palmeiras, Jardim Holanda, Caná, São Lucas, Santo Inácio e Distrito de Miraporanga. Linha perimetria que tem seu inicio na

Avenida Rondon Pacheco cruzamento com Avenida Nicomedes Alves dos Santos seguindo por esta até o Anel Viário Sul onde converge à esquerda e segue por este até convergir à direita na MG 455 seguindo por esta rodovia até o limitrofe dos municípios de Uberlândia/Prata convergendo à esquerda pelo Rio Tijucu e segue no curso deste até a MG 497 onde converge à direita e seguindo pela rodovia sentido Prata/Uberlândia até a Rua do Prata convergendo à direita por esta até a Avenida Aldo Borges Leão, seguindo por esta até a Rua Perimetral IV e convergendo para esta à direita, indo até ao Ribeirão do Douradinho seguindo o curso deste até a rua Municipios, seguindo nesta até o Anel Viário Oeste, convergendo neste à esquerda e seguindo até a Avenida Aldo Borges Leão, onde se converge à direita e segue pela referida avenida e prosseguindo pela Avenida Judeá, passando pela Rua do Edil e Rua da Enfermeira contornando à esquerda pela Rua do Estivador e prosseguindo pela Avenida Dimas Machado até convergir à direita na Avenida Imbaúba e convergendo à esquerda pela Avenida Aspirante Mega até o Córrego do Óleo e seguindo por este até este desembocar no Rio Uberabinha seguindo o curso à direita do rio até a Avenida Pacheco e seguindo por esta avenida até o cruzamento com a Avenida Nicomedes Alves dos Santos tido como ponto inicial.”

Art. 2º - Fica a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública responsável pela publicação desta Resolução Conjunta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Coronel Rodrigo Piassi do Nascimento
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Delegada Letícia Baptista Gamboge Reis
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

Coronel Erlon Dias do Nascimento Botelho
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

31 1863367 - 1

ATO 978/2023 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5202475-42.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário PEDRO HENRIQUE VIDAL DELGADO, Masp 1541626 / 6,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862945 - 1

ATO 979/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5202475-42.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário SERGIO APARECIDO DA SILVA SOUZA, Masp 1479791 / 4,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862938 - 1

ATO 1013/2023 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5205136-91.2023.8.13.0024,concede afastamento ao contratado temporário CRISLEYR TADEU VIEIRA, Masp 1540994 / 9,ASP,para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862933 - 1

ATO 1014/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº5194971-82.2023.8.13.0024,concede afastamento ao contratado temporário MARLON JULIO FERREIRA LEITE, Masp 1546530 / 5,ASP,para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862937 - 1

ATO 1003/2023 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5033606-48.2023.8.13.0079, concede afastamento ao contratado temporário JONATHAN GOMES DA SILVA, Masp 1483211 / 7, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 A 05/07/2023; 10/07/2023 A 01/09/2023; 15/09/2023; 18/09/2023 A 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1862925 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Loteamento Jardim das Palmeiras Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Goianá/MG, PA nº 2457/2023, Classe 2; 2) Cláudio de Carvalho Gomide - Sítio Espinho/Dom Bosco, Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Gurinhatã/MG - PA nº 2449/2023, Classe 2. 2) Transportadora Postini Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 2450/2023, Classe 1. 3) Nivaldo Beraldo Ferreira e CIA Ltda - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Campina Verde/MG - PA nº 2442/2023, Classe 2. 4) Jose Elias Gonçalves/ Fazenda Cruz da Retirada Bonita, Matr. 3.745, 11.639 e 12.237 - Produção de carvão vegetal de origem nativa/ aproveitamento do rendimento lenhoso, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA nº 2426/2023, Classe 2. 5) 10X Gestão e Participações Ltda/ Fazenda Santa Antônio, Matr. 13.278 e 15.734 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - União de Minas/MG - PA nº 2448/2023, Classe 2. 6) Consórcio Ethos/Hwm/ Rodovia LMG -733 e Rodovia MGC- 455 - Usinas de produção de concreto astáltico - Pirajuba/MG - PA nº 2423/2023, Classe 2. 7) Guga MP Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 2419/2023, Classe 1.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

31 1863316 - 1

O Coordenador de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Arivaldo Arantes da Silva/ Fazenda Boa Esperança - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Gurinhatã/MG - PA nº